ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1478/2015

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Promulgação: 18/05/2015 **Sanção:** 18/05/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.478/2015 Em, 18 de maio de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1° - Fica aberto no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar no valor de R$103.000,00(cento e três mil reais) na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

SUPLEMENTA

02 - Secretaria Municipal de Gabinete.....R$ 103.000,00
02.001.04.122.0001-2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete
33.90.30.00- Material de Consumo.....R$ 30.000.00
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....R$ 20.000.00
33.90.92.00 – Desp. Exercícios anteriores.....R$ 53.000.00
Total Geral.....R$ 103.000,00

Art.2° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1° desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o Artigo 43 § 1°, Inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64, por Excesso de Arrecadação apurado na Receita 1.1.1.2.08.00.00 – ITBI, no valor de R$ 103.000,00(cento e três mil reais).

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 18 de maio de 2015.

APROVADO
EM 18/05/2015
José de Paula
Vice - Presidente

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 18/05/2015

SANCIONADO
Em 18/05/2015
Jenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal